

217:241 a 217:250	298:371 a 298:380	382:231 a 382:240	472:131 a 472:140	481:511 a 481:520	489:851 a 489:860
218:151 a 218:160	298:441 a 298:450	383:031 a 383:040	473:281 a 473:290	482:181 a 482:190	490:901 a 490:910
219:361 a 219:370	298:481 a 298:490	383:071 a 383:080	473:711 a 473:720	482:281 a 482:290	491:931 a 491:940
221:121 a 221:130	300:391 a 300:400	383:581 a 383:590	473:771 a 473:780	483:141 a 483:150	492:001 a 492:010
221:491 a 221:500	301:381 a 301:390	383:821 a 383:830	474:411 a 474:420	484:161 a 484:170	492:971 a 492:980
221:811 a 221:820	302:811 a 302:820	386:171 a 386:180	475:401 a 475:410	485:381 a 485:390	493:001 a 493:010
222:241 a 222:250	302:991 a 303:000	386:181 a 386:190	475:701 a 475:710	486:911 a 486:920	494:231 a 494:240
222:681 a 222:690	303:041 a 303:050	386:581 a 386:590	476:101 a 476:110	487:011 a 487:020	497:331 a 497:640
222:771 a 222:780	303:751 a 303:760	386:661 a 386:670	476:491 a 476:500	487:141 a 487:150	498:081 a 498:090
223:911 a 223:920	304:041 a 304:050	386:971 a 386:980	476:811 a 476:820	487:281 a 487:290	498:681 a 498:690
224:151 a 224:160	304:741 a 304:750	387:171 a 387:180	477:941 a 477:950	487:851 a 487:860	498:801 a 498:810
224:221 a 224:230	305:371 a 305:380	388:171 a 388:180	479:321 a 479:330	488:231 a 488:240	-

O reembolso destas obrigações efectuar-se há desde 1 de Abril próximo, à razão de 90\$000 réis por cada obrigação:

Em Lisboa—Na Tesouraria da Companhia dos Tabacos de Portugal.

Nas províncias—Pelas Inspecções de Finanças das capitais dos distritos.

No estrangeiro—Nos estabelecimentos designados pela Companhia dos Tabacos de Portugal, e pelo valor em moeda estrangeira, constante dos respectivos títulos.

Os coupons deste empréstimo, a vencer em 1 de Abril de 1913, serão pagos desta data em diante e à razão de 25025 réis por obrigação:

Em Lisboa—Na Companhia dos Tabacos de Portugal.

Nas províncias—Pelas Inspecções de Finanças das capitais dos distritos.

No estrangeiro—Nos estabelecimentos designados pela Companhia dos Tabacos, sendo:

Em Londres, à razão de 8 shillings e 11 1/2 pence.

Em Paris e Bruxelas, à razão de 11 francos e 25 centimos.

Em Berlim e Francfort, à razão de 9 marcos e 13 1/2 pfennigs.

Em Amsterdam, à razão de 5 florins e 5 1/2 centimos.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 19 de Março de 1913.—O Director Geral, *Manuel Maria Augusto da Silva Bruschi*,

#### 3.º Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia efectuar-se no dia 22 do mês de Março do corrente ano, o fôro pertencente à Misericórdia das Galveias, anunciado na lista n.º 31:983, verba n.º 4.

3.º Repartição, em 19 de Março de 1913.—O Chefe da Repartição, *Augusto Correia da Silva Melo*.

#### Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

##### Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

#### BANCO DE BARCELOS

##### Balancete em 30 de Novembro de 1911

###### ACTIVO

Caixa—dinheiro em cofre	21:815,469
Dinheiro depositado em outros Bancos	65:722,000
Acções de conta própria antes do decreto de 11 de Julho de 1894	30:700,000
Letras descontados	294:225,821
Letras tomadas	751,874,2
Letras a receber	8:901,656
Letras caucionadas	60:516,810
Letras em liquidação	3:300,000
Descontos nas agências	642,849,4
Empréstimos em conta corrente com caução	30:764,075
Empréstimos com caução das próprias acções	3:277,532,0
Penhores	5:472,878
Agências no país	12:960,625
Dividendo do primeiro semestre	1:333,750
Moveis	368,450
Edifício do Banco	4:000,000
Gastos gerais	709,650
Créditos duvidosos	300,000
Propriedades e foros arrematados	965,955
Devedores por escritura	3:979,857
Caução da gerência	3:000,000

###### PASSIVO

Capital	120:000,000
Fundo de reserva	12:000,000
Reserva para liquidações	6:000,000
Depósitos em conta corrente	10:875,138
Obrigações a pagar	370:553,114
Dividendos a pagar	320,674,0
Credores gerais	2:065,817
Ganhos e perdas	8:314,652
Caixa economica	20:573,093
Gerência do Banco	3:000,000

###### 553:707,5424

Barcelos, em 5 de Novembro de 1911.—Pelo Banco de Barcelos, os Gerentes, *Domingos de Figueiredo*—*Juão Carlos Vieira Ramos*.—O Guarda-Livros, *Júlio César Valongo e Sousa*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização da Sociedades Anónimas, em 5 de Março de 1913.—O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

#### CAIXA ECONÓMICA DA VILA DA PRAIA DA VITÓRIA

##### Balancete em 30 de Novembro de 1911

###### ACTIVO

Caixa:	
Dinheiro em cofre	6:500,813
Acionistas	15:000,000
Moveis e utensílios	565,838
Biblioteca	5,815
Despesas gerais	289,834
Empréstimos sobre fiança	69,002,215
Letras descontadas	65:971,235
Empréstimos sobre hipotecas	42:287,520
Gastos miúdos	18,805

###### 200:534,871,3

Capital	25:000,000
Fundo de reserva	1:406,640
Dívidas incobráveis	86,515
Depósitos	165,650,283
Ganhos e perdas	8:441,530

200:584,574,3

Caixa Económica de Vila da Praia da Vitória, em 29 de Dezembro de 1911.—Eu, *Armando Augusto dos Santos*, guarda-livros, o escrevi e subscrovi.—Os Directores, *Alexandre Martins Pamplona Ramos*—*Júlio César dos Santos*—*Aniceto de Ornelas Ormonde*.—O Guarda-livros, *Armando Augusto dos Santos*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 5 de Março de 1913.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

#### Conselho Superior da Administração

##### Financeira do Estado

###### Secretaria Geral

###### 2.º Repartição

###### 2.º Secção

No processo n.º 1:737, da responsabilidade de Abel Augusto de Magalhães Pacheco, no período decorrido de 1 de Julho de 1908 a 10 de Abril de 1912, proferiu-se o seguinte acordão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal, João Evangelista Pinto de Magalhães:

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 149 a 153, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis . . . . . 5.353.748,927  
e o crédito em réis . . . . . 4.616.195,067  
com o saldo de réis . . . . . 721.017,0235 5.337.212,302  
alcance do responsável . . . . . 16.536,625

Ouvido o Ministério Público, fl. 153 v.

Julgam a Abel Augusto de Magalhães Pacheco, pela sua gerência de recebedor do 2.º bairro do Porto, no período decorrido de 1 de Julho de 1908 até 10 de Abril de 1912, em débito para com a Fazenda Pública, pela quantia de 16:536,625 réis, em cujo pagamento o condamnam, e bem assim no juro de 6 por cento da indicada importância, desde 10 de Abril do corrente ano até integral embolso da Fazenda, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 14 de Dezembro de 1912.—João Evangelista Pinto de Magalhães, relator—José de Cupertino Ribeiro Júnior—João José Dinis.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.º Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 17 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferré*, chefe de repartição.

###### 3.º Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publica-se, por extracto, o seguinte acordão:

Processo n.º 2:058.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Câmara Municipal do concelho do Fundão, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1911, foi julgada quite por acordão definitivo do 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Com aplicação ao município em geral